



Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ANEXO I – CHECKLIST

CHECK LIST ITENS AVALIAÇÃO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO		
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS		fls.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
2. Descrição/justificativa do fato e das circunstâncias para prestação dos serviços ou o fornecimento do bem, com apresentação dos argumentos que sustentam a realização da despesa sem contratação prévia ou regular.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
3. Comprovação de que há adequação entre os preços praticados pelo mercado e aquele cobrado pelo bem adquirido ou serviço, cuja despesa poderá ser indenizada, com no mínimo três orçamentos, notas fiscais ou cópia do contrato anterior e aditivos, quando for o caso.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
4. Manifestação da autoridade competente quanto à autorização da despesa.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
5. Notas fiscais devidamente atestadas e documentos que comprovem efetivamente a realização da despesa.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
6. Relatório contendo as características do produto fornecido ou a completa descrição do serviço prestado.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
7. Certidões de regularidade Fiscal, trabalhista e de FGTS das empresas fornecedoras e prestadoras de serviços, devidamente atualizadas.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
8. Análise processual e declaração da subsunção do caso concreto às hipóteses previstas no Parecer Referencial n.º001/JUR/ECSP/2025.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
9. Empenho, liquidação e pagamento	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

Eu, **servidor subscrevente**, certifico e dou fé que os documentos acostados nos autos estão em conformidade e subsumidos às hipóteses previstas no **Parecer Jurídico Referencial n.º 001/JUR/ECSP/2025**.

ATO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2025

O **DIRETOR GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir e atualizar o texto da Orientação Jurídico-Normativa n.º 001/JUR/ECSP/2025, publicada na Edição nº.1196, pág.28, Gazeta Municipal de Cuiabá em 05 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Orientação Jurídico-Normativa n.º 001/JUR/ECSP/2025, tornando-a sem efeito.

Art. 2º Este ato surtirá seus efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

**ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO 01-2025

Processo Administrativo nº 00.100.699/2025

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** por meio do Setor de Licitações e Contratos - LICON, sediada na Rua Orivaldo M. de Souza, 40, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento público para Credenciamento Eletrônico** de Empresas nos termos da Lei Nº 13.303 de

30 de junho de 2016, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 02/ ECSP/2023, e as exigências estabelecidas nesse Edital.

30 de junho de 2016, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 02/ ECSP/2023, e as exigências estabelecidas nesse Edital.

**Objeto do Credenciamento:** aquisição do medicamento “**ALTEPLASE 50 MG INJETÁVEL**”, visando atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal de Cuiabá (HMC) e do Hospital Municipal de Saúde Bucal (HMSB), ambos sob gestão da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

**Prazo do Credenciamento:** A partir do dia 19 de setembro de 2025 às 10h00 (horário de Brasília, com término em 19 de setembro de 2026 às 10h00 ( horário de Brasília ) pela plataforma do (bll Compras)

**EDITAL:** disponível para retirada no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2025.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025;

**GESTORA DA ATA:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ;

**ADJUDICATÁRIO:** TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA;

**CNPJ:** 30.587.848/0001-20;

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo HATCH, sem motorista e sem combustível, VEÍCULO tipo SUV, sem motorista e com combustível, e ÔNIBUS (42 LUGARES), todos com quilometragem livre para atender às necessidades de serviços com transportes da Câmara Municipal de Cuiabá pelo período de 12 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021(sistema de registro de preços), Processo Administrativo n.º 2025.005.059, Pregão Eletrônico n.º 003/2025.

**VIGÊNCIA:** 5 de setembro de 2025 a 5 de setembro de 2026;

**DATA DE ASSINATURA:** 5 de setembro de 2025;

**VALOR TOTAL:** R\$ 213.048,00 (duzentos e treze mil e quarenta e oito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025;

**GESTORA DA ATA:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ;

**ADJUDICATÁRIO:** ART CAR VEICULOS LTDA;

**CNPJ:** 23.207.454/0001-33;

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo HATCH, sem motorista e sem combustível, VEÍCULO tipo SUV, sem motorista e com combustível, e ÔNIBUS (42 LUGARES), todos com quilometragem livre para atender às necessidades de serviços com transportes da Câmara Municipal de Cuiabá pelo período de 12 meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021(sistema de registro de preços), Processo Administrativo n.º 2025.005.059, Pregão Eletrônico n.º 003/2025.

**VIGÊNCIA:** 5 de setembro de 2025 a 5 de setembro de 2026;

**DATA DE ASSINATURA:** 5 de setembro de 2025;

**VALOR TOTAL:** R\$ 807.240,00 (oitocentos e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA BISPO DOM PEDRO CASALDÁLIGA AO SENHOR KILWANGY KYA KAPITANGO-A SAMBA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Bispo Dom Pedro Casaldáliga ao Senhor **Kilwangy**



**Kya Kapitango-A Samba** pela relevante contribuição à defesa dos princípios internacionais que servem para proteger, garantir e respeitar os Direitos Humanos.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA ALINE GRASIELLI MONCALE.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora **Aline Grasielli Moncale** pelos relevantes serviços prestados na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA MACELI VANIA VOLTOLINI.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Maceli Vania Voltolini** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA FABIANE CRISTINE DE OLIVEIRA VARGAS.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Fabiane Cristine de Oliveira Vargas** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANDRESSA COUTINHO RIBEIRO MONTEIRO BENITES.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Andressa Coutinho Ribeiro Monteiro Benites** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANA MARIA PINHEIRO GAHYVA.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Ana Maria Pinheiro Gahyva** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de setembro de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**  
**PRESIDENTE**

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**Atos**

**ATO Nº. 1183/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar MIGUEL MORAIS PAULA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 03/09/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 1186/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar MARCELO NATAL BORGES DE JESUS FILHO** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 03/09/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 1190/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear BARBARA SANTOS DUTRA SILVA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 02/09/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**



**PRESIDENTE** Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100330035003800340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186 de 2025, e a Resolução nº 123 de 2025 da Câmara Municipal de Cuiabá. Terça-feira, 09 de Setembro de 2025. GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Terça-feira, 09 de Setembro de 2025. Brasileira - ICP-Brasil.